



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	3
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	3
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	3
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2016.....	4
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	4
4.1 Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos – Prestação de serviços de aluguer operacional de 3 viaturas por 48 meses – repartição de encargos - Retificação	4
4.2 Obras de demolição e limpeza do terreno, necessárias à correção das condições de segurança e salubridade do prédio sito na travessa Hélder Martins n.º 12 e rua do Norte, freguesia de Samouco:	
1. Homologação da nomeação dos técnicos e do auto de vistoria ao prédio;	
2. Licenciamento, execução das obras de demolição e limpeza do terreno;	
3. Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística	5
4.3 Empreitada de “Reformulação do arranjo paisagístico da praça Dr. Manuel Simões Arrôs” – Proc. N.º I-01/16	8
4.4 Modificação do “Acordo de execução para a delegação de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de Alcochete.....	8
4.5 Modificação do “Acordo de execução para a delegação de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de Samouco.....	9
4.6 Modificação do “Acordo de execução para a delegação de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de S. Francisco	10
4.7 Apoio no âmbito do Torneio Internacional de Concurso Completo de Equitação Barroca d’Alva 2016	13
4.8 Apoio à CERCIMA no âmbito do espetáculo com a <i>Academia Dance Fusion</i>	15
5. APOIOS FINANCEIROS.....	16
6. INFORMAÇÕES	17
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	19
ENCERRAMENTO.....	20

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se registaram informações.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €886.235,54 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que entre os dias 03/02/2016 e 16/02/2016, autorizou o pagamento da despesa no montante total de €204.808,54 (duzentos e quatro mil oitocentos e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 289 ao n.º 492.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2016

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 3 de fevereiro, por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos – Prestação de serviços de aluguer operacional de 3 viaturas por 48 meses – repartição de encargos - Retificação

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. Atempadamente (reunião de Câmara de 11/11/2015 e sessão da Assembleia de 23/11/2015), foi autorizada a assunção do compromisso orçamental, repartido por mais de um ano económico, referente à aquisição dos serviços em assunto.
2. Subsequentemente, em momento posterior à outorga do Contrato, verificou-se que o adjudicatário procedeu à entrega das viaturas no mês seguinte ao previsto na cláusula quarta do Contrato (fevereiro de 2016), pelo que a repartição orçamental mencionada no ponto anterior sofreu alterações.

Assim, propõe-se:

1. A retificação da autorização prévia para compromisso orçamental da despesa, repartida por mais de um ano económico e, por isso, atempadamente sujeita a autorização prévia da assembleia municipal [cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro], nos seguintes termos, atendendo às considerações atrás expostas: 2016 - €7.553,70 + IVA à taxa legal em vigor; 2017 - €8.240,40 + IVA à taxa legal em vigor; 2018 - €8.240,40 + IVA à taxa

legal em vigor; 2019 - €8.240,40 + IVA à taxa legal em vigor; e 2020 - €686,70 + IVA à taxa legal em vigor.

2. O envio à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o mesmo por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 6 votos a favor do PS e CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.2 Obras de demolição e limpeza do terreno, necessárias à correção das condições de segurança e salubridade do prédio sito na travessa Hélder Martins n.º 12 e rua do Norte, freguesia de Samouco:

- 1. Homologação da nomeação dos técnicos e do auto de vistoria ao prédio;**
- 2. Licenciamento, execução das obras de demolição e limpeza do terreno;**
- 3. Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que na sequência da informação técnica da fiscalização Municipal, registada através do n.º 166/14-SGD, de 28.01.2014 e na sequência do despacho do chefe da DATAEC – Divisão de Administração do Território, Atividades Económicas e Comunicação de 16.07.2015, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de setembro, das construções localizadas no gaveto formado pela travessa Hélder Martins, n.º 12, com a rua do Norte na freguesia do Samouco e concelho de

Alcochete, procederam à vistoria do imóvel em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no auto de vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;

2. Que nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
3. Que nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
4. Que no auto de Vistoria em anexo estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido determinar um prazo de 90 dias repartidos em 2 fases, a contar da data da notificação, para o proprietário proceder à resolução dos problemas apontados no auto de vistoria, nomeadamente 30 dias para a formalização do pedido de licenciamento de obras de demolição e 60 dias para a realização das mesmas e respetiva limpeza do terreno.
5. Que nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, a não realização das obras de demolição nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível como contraordenação graduada de €500,00 até ao máximo de €100.000,00, no caso de pessoa singular, e de €1.500,00 até €250.000,00, no caso de pessoa coletiva.

Propõe-se:

1. Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o auto de vistoria em anexo:
2. Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere ordenar que, no prazo de 90 dias repartidos em 2 fases, após a notificação ao proprietário do imóvel, seja requerido o licenciamento das obras de demolição (30 dias), execução das mesmas e limpeza do terreno (60 dias) necessário à segurança e salubridade do mesmo e do espaço público envolvente;
3. Que nos termos da conjugação do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere que, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das obras de demolição no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetido à discussão, o senhor vereador Vasco André Marques Pinto, afirmou haver necessidade de sensibilizar os proprietários dos prédios degradados e aproveitou para apresentar a situação de um prédio, sítio na rua Senhora da Vida, que se encontra infestado de animais, provocando má vizinhança e traduzindo-se num foco de instabilidade, pelo que solicitou que sejam tomadas medidas para resolver a situação.

O senhor presidente da Câmara esclareceu que a situação apresentada já esteve presente em reunião de Câmara e explicou que os serviços já desenvolveram procedimentos no sentido de notificar o proprietário.

Mais disse que, nesta situação e em outras análogas, não é admissível que a Câmara se substitua aos privados, apesar de poder tomar outro tipo de iniciativas.

Submetido à votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto por unanimidade, bem como anexar o referido auto de vistoria como **Doc. 1**.

4.3 Empreitada de “Reformulação do arranjo paisagístico da praça Dr. Manuel Simões Arrôs” – Proc. N.º I-01/16

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da DAGR.CP n.º 43.16, datada de 10-02-2016, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Início do Procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento);
2. Aprovação das Peças do Procedimento: Convite e Caderno de Encargos (englobando o Projeto de Execução, acompanhado pelo Plano de Segurança e Saúde e pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição);
3. Escolha da entidade a convidar.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto por unanimidade, bem como anexar a referida informação técnica como **Doc. 2**.

4.4 Modificação do “Acordo de execução para a delegação de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de Alcochete

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da DAGR – Setor Jurídico n.º 5/16, datada de 15-02-2016, referente ao Acordo de Execução para a Delegação de

Competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de Alcochete, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Que se aprove a modificação do “Acordo de execução para a delegação legal de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de Alcochete, celebrado em 27 de junho de 2014, concretamente quanto ao conteúdo da “cláusula 11.ª (Entrada em Vigor) ”, fixando-se o respetivo início de vigência em 1 de janeiro de 2014, conforme as contrapartidas constantes do seu Anexo I (Tabela de verbas a transferir);
2. Que se formalize a modificação do acordo de execução, na sequência daquela autorização, mediante forma (escrita) não menos solene que a do contrato;
3. Que se aprove, nos termos e para efeitos dos artigos 132.º e 133.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta pela Câmara Municipal e se proceda ao seu envio à Assembleia Municipal.

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5 Modificação do “Acordo de execução para a delegação de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de Samouco

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da DAGR – Setor Jurídico n.º 6/16, datada de 15-02-2016, referente ao Acordo de Execução para a Delegação de Competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de

Samouco, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Que se aprove a retificação da numeração do clausulado a partir da cláusula 5.^a;
2. Que se aprove a modificação do “Acordo de execução para a delegação legal de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de Samouco, celebrado em 27 de junho de 2014, concretamente quanto ao conteúdo da “cláusula 12.^a (Entrada em Vigor) ”, fixando-se o respetivo início de vigência em 1 de janeiro de 2014, conforme as contrapartidas constantes do seu Anexo I (Tabela de verbas a transferir);
3. Que se formalize a modificação do acordo de execução, na sequência daquela autorização, mediante forma (escrita) não menos solene que a do contrato;
4. Que se aprove, nos termos e para efeitos dos artigos 132.º e 133.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta pela Câmara Municipal e se proceda ao seu envio à Assembleia Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 4**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.6 Modificação do “Acordo de execução para a delegação de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de S. Francisco

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da DAGR – Setor Jurídico n.º 7/16, datada de 15-02-2016, referente ao Acordo de Execução para a Delegação de

Competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de São Francisco, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Que se aprove a modificação do “Acordo de execução para a delegação legal de competências da Câmara Municipal de Alcochete na Junta de Freguesia de S. Francisco, celebrado em 27 de junho de 2014, concretamente quanto ao conteúdo da “cláusula 12.ª (Entrada em Vigor)”, fixando-se o respetivo início de vigência em 1 de janeiro de 2014, conforme as contrapartidas constantes do seu Anexo I (Tabela de verbas a transferir);
2. Que se formalize a modificação do acordo de execução, na sequência daquela autorização, mediante forma (escrita) não menos solene que a do contrato;
3. Que se aprove, nos termos e para efeitos dos artigos 132.º e 133.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta pela Câmara Municipal e se proceda ao seu envio à Assembleia Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 5**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

Após a apresentação dos pontos 4.4, 4.5 e 4.6, a senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento, solicitou a suspensão dos trabalhos por dez minutos, para melhor apreciação da documentação, o que foi aceite.

Retomados os trabalhos, a senhora vereadora afirmou que as dúvidas jurídicas que tinha relativamente à anterior proposta já estavam ultrapassadas, apesar de a solução apresentada pelo Dr. Pedro não ser a que ela escolheria.

Na discussão dos pontos registaram-se também as seguintes intervenções:

A senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento esclareceu o seguinte:

“Na sequência da última reunião, manifestei a minha insatisfação relativamente à nota justificativa que suportava as então propostas de alteração de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, sobretudo nos seus aspetos jurídicos e jurídico-financeiros.

Hoje, as propostas apresentadas conferem aquilo que eu entendendo como juridicamente relevante, clarificando e enformando, de forma mais evidente, o pretendido.

Apraz registar, que tive oportunidade de falar com os nossos colegas da Sociedade de Advogados (Dr. Pedro) que colaboram com a Câmara Municipal, pois era imperioso fazer-se uma referência à questão da ratificação dos atos praticados pelas Juntas de Freguesia durante aquele período de tempo em que apesar de não terem delegação de competências para proporcionar e desenvolver as atividades determinadas pela Câmara Municipal, foram-no fazendo. Por isso é que estamos, agora e aqui a corrigir essa situação. Até porque é o próprio legislador do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que indica a necessidade da satisfação continuada dos serviços às populações.

Agora, a nota informativa que dá suporte ao Acordo, firma a ratificação dos atos, socorrendo-se como suporte legal do Código do Procedimento Administrativo.

O colega, Dr. Pedro, optou por manter a redação do Acordo já apresentada, no sentido de alterar apenas a vigência do contrato em termos de uma nova redação da cláusula “Início de vigência”. Eu tinha sugerido uma outra opção, contudo esta opção vai dar ao mesmo em termos de consequências jurídicas. Como a informação ou nota informativa que suporta a proposta ou propostas, faz parte integrante do próprio clausulado do contrato, o ponto 7 dessa nota identifica a própria ratificação dos atos e o seu porquê, ficando assim mais sustentado o seu enquadramento, para além da justificação que é necessário fazer.

Assim, sendo o enquadramento jurídico agora apresentado em que sobressai o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Código dos Contratos Públicos, no que diz respeito aos contratos Interadministrativos, mas também o suporte legal subjacente à ratificação dos atos e à devida cobertura financeira, apenas me levará a votar favoravelmente as propostas apresentadas para a modificação dos Acordos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.”

O senhor vereador José Luís dos Santos Alféua, explicou porque foram retirados estes assuntos na anterior reunião de Câmara e que nessa sequência a proposta sofreu alterações, agora apresentadas, bem como novo parecer jurídico.

O senhor presidente da Câmara agradeceu a disponibilidade da senhora vereadora Teresa Sarmiento para apreciação desta matéria em conjunto com a Sociedade de Advogados, na pessoa do Dr. Pedro, congratulando-se pela forma como todos trabalharam este assunto, ultrapassando a questão do enquadramento jurídico.

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres esclareceu a urgência na apresentação e deliberação deste ponto, (para além da necessidade que as juntas de freguesia têm de receber as verbas) que se prende com a data já marcada, da próxima sessão da Assembleia Municipal, a qual também terá que deliberar sobre esta matéria.

4.7 Apoio no âmbito do Torneio Internacional de Concurso Completo de Equitação Barroca d’Alva 2016

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica do Setor de Juventude e Movimento Associativo n.º 10, datada de 04-02-16, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Atribuição de apoio em 30% de redução na taxa de utilização do CE/AJA, no valor de €181,92 (cento e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos).»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«O Centro Hípico da Barroca d'Alva vai organizar os “XIV Internacionais de CCE Barroca d'Alva 2016”, entre os dias 25 a 28 de Fevereiro e, 2 a 6 de Março de 2016.

Este evento hípico Internacional vai decorrer na Herdade da Barroca D'Alva e conta com a participação de 319 participantes de 25 nacionalidades diferentes.

Esta é uma iniciativa que atrai todos os anos centenas de espectadores de todas as nacionalidades ao nosso concelho.

Foi solicitado pelo Centro Hípico da Barroca d'Alva a reserva do CE/AJA para albergar alunos da Escola Profissional de Agricultura de Marcos de Canavezes, que irão desempenhar as funções de comissários de obstáculos. Foi também solicitada, uma redução no pagamento da taxa de utilização do CE/AJA.

Visto tratar-se de uma atividade desportiva relevante, com manifesto interesse para a comunidade, proponho à senhora vereadora, que delibere no sentido da redução de 30% da taxa de utilização do CE/AJA, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em *Diário da República* 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010, como segue:

Valor total das 40 dormidas: $40 \times €15,16 = €606,40$

Redução de 30% - $€606,40 \times 30\% = €181,92$

Valor total a pagar à CMA – $€606,40 - €181,92 = €424,48$ »

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto por unanimidade.

4.8 Apoio à CERCIMA no âmbito do espetáculo com a *Academia Dance Fusion*

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«Uma das preocupações da Câmara Municipal de Alcochete prende-se com o apoio e incentivo à cultura, às associações e às entidades de génese social que trabalham em prol da comunidade.

A CERCIMA – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete, C.R.L., é uma instituição de carácter social que presta serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional na defesa do direito da igualdade de oportunidades, na área de intervenção geográfica dos concelhos de Montijo e Alcochete, sendo uma parceira desta Câmara Municipal.

No próximo dia 12 de março, a CERCIMA vai desenvolver um espetáculo para angariação de fundos para a sua Cooperativa, com produção da *Academia Dance Fusion*. Este espetáculo realiza-se, com grande satisfação nossa, nas instalações municipais do Fórum Cultural de Alcochete.

Pese embora não estar enquadrada a possibilidade de isenção do pagamento da utilização no âmbito do regulamento municipal de taxas, entendemos tratar-se de uma atividade de enorme importância para a CERCIMA, bem como para toda a comunidade com a qual direta ou indiretamente trabalha e desenvolve a sua missão, constituindo-se a receita a gerar pelo espetáculo uma fonte de financiamento importante para a entidade em apreço e para as pessoas para as quais diariamente trabalha.

Neste sentido, propomos excepcionalmente a cedência gratuita do auditório do Fórum Cultural de Alcochete à CERCIMA – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete, C.R.L. para a apresentação do espetáculo com produção da *Academia Dance Fusion*, a realizar

no próximo dia 12 de março, pelas 21h30, estando este apoio estimado no valor de €177,71 (cento e setenta e sete euros e setenta e um cêntimos).»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto por unanimidade.

5. Apoios Financeiros

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

- Atribuição de apoio financeiro – Organização de Reformados da Freguesia de Alcochete

«De acordo com a informação técnica do Setor de Juventude e Movimento Associativo n.º 9, datada de 04-02-2016, referente ao supra mencionado assunto, somos pela presente a propor para deliberação da digníssima Câmara Municipal.

- Atribuição de um apoio financeiro, no valor de €900,00 (novecentos euros).»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«A Comissão de Reformados da Freguesia de Alcochete promoveu, nos anos de 2012, 2013 e 2014, atividades pontuais, que promoveram o convívio e a confraternização entre sócios e população em geral.

Para o efeito, apresentou candidatura própria, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

Neste sentido, proponho à senhora vereadora a atribuição de um apoio financeiro no valor de €900,00 (novecentos euros) para fazer face aos encargos assumidos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

– Reunião de Câmara descentralizada

«Na sequência da proposta aprovada em reunião de Câmara, no passado dia 3 de fevereiro, “Reuniões de Câmara descentralizadas para o ano de 2016”, informo que a próxima reunião de Câmara descentralizada se realizará no dia 2 de março, no lugar do Passil, no Centro Comunitário, com início às 21:00 horas.»

A Câmara tomou conhecimento.

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi prestada a seguinte informação:

– Comemorações dos 500 Anos do Foral de Alcochete

«D. Manuel I concedeu carta de foral à sua terra de nascimento, Alcochete, no dia 17 de janeiro de 1515.

Para assinalar este marco administrativo, histórico, cultural e patrimonial do concelho assistiu-se, durante o período de 17 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2016, a um vastíssimo leque de atividades de natureza diversa que pautaram todo um ano de programação.

Música, dança, teatro, animação, serviço educativo, exposições, *workshops*, atividades para famílias, palestras, edições e atividades desportivas – houve de tudo um pouco nestas comemorações.

Com 94 atividades, 289 sessões e milhares de participantes nas atividades realizadas, enfim, um mundo de exaltação da nossa cultura, da nossa tradição, das nossas gentes.

A Câmara Municipal orgulha-se de ter juntado a si muitas entidades e pessoas que deram um precioso contributo a estas comemorações que, nunca é demais referenciar, não teriam sido as mesmas sem trabalho e empenho de todos.

- . Junta de Freguesia de Alcochete;
- . Junta de Freguesia de Samouco;
- . Junta de Freguesia de São Francisco;
- . Agrupamento de Escolas de Alcochete;
- . Alfarroba Edições;
- . Andante Associação Artística;
- . Associação Gil Teatro;
- . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete;
- . Associação de Xadrez do Barreiro;
- . Conservatório Regional de Artes do Montijo;
- . Coro Juvenil de Lisboa do Teatro Nacional de São Carlos;
- . Escola Comunitária de Alcochete;
- . Estaleiro Naval de Sarilhos;
- . Laboratório Hércules da Universidade de Évora;
- . Município da Moita;
- . Rancho Folclórico Danças e Cantares da Fonte da Senhora;
- . Sociedade Agrícola de Rio Frio;
- . Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense;
- . Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898;
- . António Teixeira;
- . Bruno Almeida;
- . José Manuel Vargas;
- . Professor Vítor Mira;

Para além destes, houve ainda cerca de 80 entidades, estabelecimentos comerciais e pessoas a título individual que deram o seu contributo a estas comemorações.

Importante será referenciar e destacar todos os trabalhadores da Câmara Municipal, nas mais diversas áreas de intervenção, que durante dois anos trabalharam afincadamente neste projeto e cujo resultado visível não seria possível sem a inteira dedicação de quem exerce o serviço público.

A todos, agradecemos este ano verdadeiramente memorável.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registou-se a intervenção da senhora Karine Resende (pastora da igreja “Catedral da Família”) lamentando que decorridos quatro meses sobre o corte do fornecimento de água à igreja, e após vários contactos com os serviços municipais, não tenha ainda sido possível proceder à sua ligação.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro informou que o assunto está a ser tratado entre o advogado da igreja e o setor jurídico da Câmara, pelo que é necessário aguardar pela resolução.

O senhor presidente referiu que o assunto se prende também com a mudança de utilização do alvará, emitido pela Câmara para aquele lote, sugerindo inclusive que seria bom para todos, que os responsáveis pela igreja tentassem obter a concordância dos seus vizinhos para a mudança pretendida.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:25 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.